

## RESOLUÇÃO Nº 7/96

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 96-04836,

### RESOLVE

alterar o caput e incluir dois novos parágrafos no artigo 4º da Resolução 1/88, de 2.3.88, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Para escolha do agraciado, o Conselho de Pesquisa publicará anualmente, até o final do mês de junho, edital convidando a comunidade universitária a apresentar indicações de candidatos.

§ 1º - Poderão indicar um candidato os Colegiados dos Departamentos e os Conselhos Departamentais dos Centros de Ciências da UFV, bem como grupo de, no mínimo, 6 (seis) pesquisadores, de forma independente.

§ 2º - A candidatura será formalizada por meio da apresentação de curriculum vitae, acompanhada de documento esclarecendo os critérios da indicação". Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 28 de maio de 1996. (a) Antônio Lima Bandeira - Presidente.